

ANEXO I-A.4 – PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

1. Seguem as planilhas de custos e formação de preços pesquisadas para elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares da Contratação e que subsidiaram as estimativas de execução e custos máximos para contratação.

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS MODELO DE FORMAÇÃO DE CUSTO MENSAL PARA UM EMPREGADO

MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO

SALÁRIO BASE

- * O Salário Base vem definido na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria profissional a ser contratada para o objeto da prestação de serviço.
* O contratante deverá observar se a CCT abrange o município de prestação de serviço e se está vigente.

SALÁRIO BASE		
Faxineiro	1.541,23	Seges: Informar salário base conforme Convenção Coletiva de Trabalho vigente para a categoria e no município de prestação do serviço ou pesquisa de mercado fundamentada: 44 horas semanais.

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

- * Gratificação de função, quando houver, virá informada na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria profissional a ser contratada.
* O órgão contratante deverá observar, além da existência de gratificação, se esta incidirá sobre os adicionais, devendo adaptar a planilha ao caso em concreto.
* Para o presente modelo foi considerada gratificação como percentual sobre o salário base e sem incidência sobre os adicionais (noturno, periculosidade ou insalubridade).

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO			
Categoria	Base de cálculo	Percentual	Valor da Gratificação
Faxineiro	1.541,23	0,0000%	0,00

ADICIONAIS (periculosidade ou insalubridade, se houver)

- * Os adicionais de periculosidade ou insalubridade, em conformidade com os art. 192 e 193 da CLT, dependem da natureza do serviço a ser prestado.
* O órgão contratante deverá observar, além da existência de previsão em CLT, se há informações na Convenção Coletiva de Trabalho acerca dos adicionais, bem como seu percentual a base de cálculo, devendo adaptar a planilha ao caso em concreto.

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE			
Categoria	Base de cálculo	Percentual	Valor
Faxineiro	1.541,23	0%	0,00
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE			
Categoria	Base de cálculo	Percentual	Valor
Faxineiro	1.541,23	0%	0,00

Seges: Percentual conforme definido em CCT, quando houver adicional de periculosidade ou insalubridade.

Seges: Percentual conforme definido em CCT, quando houver adicional de periculosidade ou insalubridade. **Adicional de insalubridade médio a ser ratificado mediante Laudo Pericial a ser fornecido pela Contratada, quando da contratação.** Base de cálculo: salário mínimo vigente.

ADICIONAL NOTURNO

- * O Adicional Noturno e a Hora Noturna Reduzida, conforme art. 73 da CLT, serão pagos entre 22h e 5h do dia seguinte, sem prorrogação quando da jornada 12x36h.
* O órgão contratante deverá observar, além da existência do previsto em CLT, se há informações na Convenção Coletiva de Trabalho acerca da existência do percentual de adicional noturno, bem como se haverá pagamento de hora noturna reduzida e adaptar a planilha ao caso em concreto.

ADICIONAL NOTURNO				
Categoria	Base de Cálculo	Proporção	Percentual	Valor
Faxineiro	1.541,23	0,0000%	100%	0,00
HORA NOTURNA REDUZIDA				
Categoria	Base de Cálculo	Proporção	Percentual	Valor
Faxineiro	1.541,23	0,0000%	100%	0,00
ADICIONAL POR TRABALHO NOTURNO				
Categoria	Adicional Noturno	Hora Noturna Reduzida	Valor	
Faxineiro	0,00	0,00	0,00	

Seges: Considera hora noturna de 22h às 5h do dia seguinte, portanto 7 horas noturnas de uma jornada de 12h.

Seges: A título de pagamento adicional computa-se o pagamento de 7min e 30 s a cada hora noturna, por 7 horas, totalizando 52min e 30 s, que significa 1 hora da jornada de 12h.

Seges: Por tratar-se de hora considerada a mais, calcula-se pagamento de 100% da hora, acrescida do respectivo adicional noturno.

Seges: Tabela resumo da totalização do Adicional noturno. Automatizada, desde que não haja alterações de fórmulas ou estrutura da planilha.

ADICIONAL XXX

- * Em caso de previsão de outros adicionais em Convenção Coletiva de Trabalho o órgão poderá utilizar este campo.

ADICIONAL XXX			
Categoria	Base de cálculo	Percentual	Valor
Faxineiro	1.541,23	0,0000%	0,00

MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO

Este quadro totaliza a remuneração devida ao trabalhador, conforme previsão da Consolidação das Leis do Trabalho e valores disponíveis na Convenção Coletiva para a categoria

MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO						
Categoria	Salário Base	Adicional de Periculosidade	Adicional de Insalubridade	Adicional Noturno	Adicional XXX	Total
Faxineiro	1.541,23	0,00	0,00	0,00	0,00	1.541,23

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS (ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS)**SUBMÓDULO 2.1 – 13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS**

13º SALÁRIO Previsto no Decreto 57.155, de 1965.			
Categoria	Base de cálculo	Provisionamento Mensal	Valor
Faxineiro	1.541,23	8,3333%	128,44

Seges: Por tratar-se de planilha mensal será contabilizado 1/12 avos do custo.

FÉRIAS Previsto no art. 7º da Constituição Federal			
Categoria	Base de cálculo	Provisionamento Mensal	Valor
Faxineiro	1.541,23	8,3333%	128,44

Seges: Observações importantes: 1ª - Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 105 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a referida rubrica tem como principal objetivo suprir a necessidade no final do contrato de 12 meses o pagamento ao direito às férias remuneradas, na forma prevista na Consolidação das Leis do Trabalho. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se objeto de custo não renovável. 2ª - Deve ser ponderado pelo gestor no momento da composição de custos, a necessidade ou não da inclusão dessa rubrica, observada nesses casos sempre a duração do contrato. Caso seja firmado contrato com duração superior a 12 meses, sugere-se a exclusão dessa rubrica.

ADICIONAL DE FÉRIAS - 1/3 CONSTITUCIONAL				
Categoria	Base de cálculo	Aliquota Adicional	Provisionamento Mensal	Valor
Faxineiro	1.541,23	33,3333%	8,3333%	42,81

Seges: Corresponde ao previsto na Constituição. Adicional de 1/3 a mais do salário normal.

Seges: apenas totaliza a previsão mensal de custos com 13º Salário, Férias e Adicional de Férias.

SUBMÓDULO 2.1 – 13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS				
Categoria	13º Salário	Férias	1/3 Constitucional	Total
Faxineiro	128,44	128,44	42,81	299,68

SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS

* Previsto no art. 195 da Constituição Federal.

* Os percentuais informados não são taxativos e deverão observar o enquadramento real das empresas prestadoras de serviço, em especial no que diz respeito ao SAT-GIIL/RAT.

COMPOSIÇÃO DO GPS E FGTS			
Encargos	Percentual	Base de Cálculo	Valor
INSS - empregador	20,0000%	1.840,91	368,18
Salário-Educação	2,5000%	1.840,91	46,02
SAT- GIL/RAT	3,0000%	1.840,91	55,23
SESC	1,5000%	1.840,91	27,61
SENAC	1,0000%	1.840,91	18,41
SEBRAE	0,6000%	1.840,91	11,05
INCRA	0,2000%	1.840,91	3,68
FGTS	8,0000%	1.840,91	147,27
TOTAL	36,8000%	1.840,91	677,46

Seges: Informar o percentual adequado à categoria profissional a ser contratada para a prestação do serviço.

Seges: Corresponde ao somatório dos encargos para financiamento da seguridade social. O percentual será alterado quando do preenchimento da alíquota do SAT/GIIL-RAT

GPS - GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL			
Categoria	Base de cálculo	Percentual	Valor
Faxineiro	1.840,91	28,8000%	530,18

Seges: Alíquota mensal de depósito à título de FGTS, conforme Lei nº 8.036, de 1990.

Seges: Totalização dos Encargos. Automatizada, desde que não haja alteração nas fórmulas e estrutura da planilha.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO			
Categoria	Base de cálculo	Percentual	Valor
Faxineiro	1.840,91	8,0000%	147,27

SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS			
Categoria	GPS	FGTS	Total
Faxineiro	530,18	147,27	677,46

SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

* O cálculo de benefícios mensais e diários dependerá das disposições constantes em Convenção Coletiva de Trabalho sobre os direitos negociados aos trabalhadores, observando sempre o custo efetivo a ser suportado pela Administração no contrato de prestação de serviços (descontados os valores arcados pelos empregados).

VALE TRANSPORTE

CUSTO DA PASSAGEM				
Categoria	Vr. Unitário	Vales por dia	Dias efetivamente trabalhados	Custo total
Faxineiro	5,75	2	22,00	253,00

Seges: Valor da tarifa de transporte público praticada no município de prestação do serviço.

Seges: apenas sugerido, depende de disposições constantes na CCT. 253 dias úteis divididos por 12 meses.

DESCONTO DO VALE TRANSPORTE				
Categoria	Base de cálculo	Proporcionalidade	Percentual	Desconto
Faxineiro	1.541,23	100,0000%	6%	92,47

Seges: exemplificativo... O desconto poderá ser proporcional, conforme disposto no art. 10 do Decreto nº 95.247, de 1987. O órgão contatante deverá apreciar o comportamento das empresas prestadoras de serviço e ajustar, conforme necessidade.

CUSTO EFETIVO DO VALE TRANSPORTE			
Categoria	Custo total	Valor do desconto	Custo efetivo
Faxineiro	253,00	92,47	160,53

VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO

VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO			
Categoria	Valor diário	Dias efetivamente trabalhados	Valor
Faxineiro	27,24	22,00	599,28

Seges: Conforme estabelecido em Convenção Coletiva de Trabalho

Seges: apenas sugerido, depende de disposições constantes na CCT.

DESCONTO DO VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO			
Categoria	Base de cálculo	Percentual	Desconto
Faxineiro	599,28	20,0000%	119,86

Seges: Observar desconto informado em Convenção Coletiva.

Seges: Observar Convenção Coletiva sobre base de cálculo, habitualmente o desconto é sobre o valor do benefício concedido.

CUSTO EFETIVO DO VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO			
Categoria	Custo total	Desconto	Custo efetivo
Faxineiro	599,28	119,86	479,42

BENEFÍCIO AUXÍLIO SAÚDE

Utilizar este campo em caso de outros benefícios previstos em Convenção Coletiva, sempre especificando o tipo, finalidade e previsão legal do mesmo.

AUXÍLIO SAÚDE			
Categoria	Quantidade	Valor	Custo Efetivo
Faxineiro	1,00	87,18	87,18

BENEFÍCIO SEGURO DE VIDA / INVALIDEZ

Utilizar este campo em caso de outros benefícios previstos em Convenção Coletiva, sempre especificando o tipo, finalidade e previsão legal do mesmo.

SEGURO DE VIDA / INVALIDEZ			
Categoria	Quantidade	Valor	Custo Efetivo
Faxineiro	1,00	3,63	3,63

Seges: Apenas totaliza os custos efetivos com benefícios mensais do trabalhador.
Automatizada, desde que não haja alteração de fórmulas ou estrutura da planilha

SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS					
Categoria	Vale Transporte	Vale Refeição	Auxílio Odont. / Família	Seguro de Vida / Invalidez	Total
Faxineiro	160,53	479,42	87,18	3,63	730,76

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS (ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS)

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS (ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS)				
Categoria	Submódulo 2.1	Submódulo 2.2	Submódulo 2.3	Total
Faxineiro	299,68	677,46	730,76	1.707,90

Seges: Totaliza o módulo 2, com somatória de 13º salário, férias, adicional, encargos e benefícios.

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

* Este módulo destina-se a calcular o custo de possível desligamento de um empregado vinculado ao contrato de prestação de serviços.

* Na metodologia Seges calcula-se uma probabilidade de ocorrência, por tipos de desligamentos, como fator de ponderação do custo total.

PERCENTUAIS POR TIPO DE DESLIGAMENTO	
Tipos	Percentual
Demissão SEM justa Causa	0,0000%
SEM justa Causa AP INDENIZADO	45,0000%
SEM justa Causa AP TRABALHADO	55,0000%
Demissão COM justa Causa	0,0000%
Desligamentos OUTROS TIPOS	0,0000%
TOTAL	100,0000%

Seges: exemplificativo

Para o modelo utiliza-se probabilidade de 45% de API e 55% de APT. Observar fórmula. O percentual de probabilidade de ocorrência deverá ser avaliado pelo órgão contratante, mediante histórico das contratações, ajustando a planilha ao caso em concreto.

SUBMÓDULO 3.1 - AVISO PRÉVIO INDENIZADO

* Quando ocorrer a demissão de um trabalhador e a empresa não conceder prazo de aviso prévio, o trabalhador terá direito a receber o salário referente ao mês completo, conforme dispõe o art. 487 § 1º da CLT.

* A metodologia utilizada pela Seges computa todos os direitos do trabalhador, aplicando a proporcionalidade estimada de ocorrência de aviso prévio indenizado, realizando provisionamento mensal do custo.

* Estes custos deverão ser apreciados atentamente nos casos de prorrogação contratual para verificar a necessidade de sua renovação ou não.

* Deverão, ainda, ser observados os ditames da Lei nº 12.506, de 2011, e seus impactos no custo quando das prorrogações contratuais.

AVISO PRÉVIO INDENIZADO					
Categoria	Base de cálculo	Provisionamento Mensal	Valor Mensal	Percentual	Valor
Faxineiro	2.718,95	12	226,58	45,0000%	101,96

INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO			
Categoria	Base de cálculo	Percentual	Valor
Faxineiro	101,96	8,0000%	8,16

MULTA DO FGTS E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO					
Categoria	Base de cálculo	Percentual da Multa	Valor Mensal	Percentual	Valor
Faxineiro	147,27	50,0000%	73,64	45,0000%	33,14

SUBMÓDULO 3.1 - CUSTO DO AVISO PRÉVIO INDENIZADO					Valor Total
Faxineiro					143,25

SUBMÓDULO 3.2 - AVISO PRÉVIO TRABALHADO

* Quando ocorrer a demissão de um trabalhador com aviso prévio, o trabalhador cumprirá os dias em atividade, e terá direito a receber o salário referente ao mês completo, conforme dispõe o art. 487 § 1º da CLT.

* A metodologia utilizada pela Seges computa todos os direitos do trabalhador, aplicando a proporcionalidade estimada de ocorrência de aviso prévio trabalhado, realizando provisionamento mensal do custo.

* Estes custos deverão ser apreciados atentamente nos casos de prorrogação contratual para verificar a necessidade de sua renovação ou não.

* Deverão, ainda, ser observados os ditames da Lei nº 12.506, de 2011, e seus impactos no custo quando das prorrogações contratuais.

AVISO PRÉVIO TRABALHADO					
Categoria	Base de cálculo	Provisionamento Mensal	Valor Mensal	Percentual	Valor
Faxineiro	3.249,13	12	270,76	55,0000%	148,92

INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO			
Categoria	Base de cálculo	Percentual	Valor
Faxineiro	148,92	8,0000%	11,91

MULTA DO FGTS E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO					
Categoria	Base de cálculo	Percentual da Multa	Valor Mensal	Percentual	Valor
Faxineiro	147,27	50,0000%	73,64	55,0000%	40,50

SUBMÓDULO 3.2 - CUSTO DO AVISO PRÉVIO TRABALHADO					Valor
Faxineiro					201,33

SUBMÓDULO 3.3 - DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA

*Na hipótese de demissão por justa causa o empregado perde o direito ao pagamento de 13º salário, férias e adicional de férias, como previsto no parágrafo único do art. 146 da CLT.
 * Para estes casos, na metodologia Seges, haverá o desconto dos valores que, por tratar-se de provisão mensal, deverão ser reduzidos da fatura da empresa contratada.
 * Igualmente, o cômputo de custos com demissão por justa causa considera a probabilidade de ocorrência desta para provisionamento.

BASE DE CÁLCULO PARA DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA				
Categoria	Valor provisionado do 13º Salário	Valor provisionado das Férias	Valor provisionado do Adicional de Férias	Percentual
Faxineiro	(128,44)	(128,44)	(42,81)	0,0000%
				Valor

SUBMÓDULO 3.3 - CUSTO DA DEMISSÃO COM JUSTA CAUSA

Categoria	Base de Cálculo	Percentual	Valor
Faxineiro	0,00	0,0000%	0,00

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
Categoria	Submódulo 3.1	Submódulo 3.2	Submódulo 3.3	Total
Faxineiro	143,25	201,33	0,00	344,59

Seges: Totaliza o custo estimado a ser provisionado mensalmente. Está automatizada, desde que não haja alteração de fórmulas e/ou estrutura da planilha.

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

* O Custo de reposição do profissional ausente refere-se ao custo necessário para substituir, no posto de trabalho, o profissional residente quando estiver em gozo de férias ou no caso de uma das ausências legais previstas no art 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 * Na metodologia Seges utiliza-se uma probabilidade de ocorrência, mediante estatísticas da Relação Anual de Informações Sociais-2016 (RAIS/MTE), da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios-2016 (PNAD/IBGE), do Registro Civil (IBGE)-2016.
 * São computados, então, a probabilidade de dias de ausência para cobertura, conforme escala de trabalho mensal.
 * Para jornadas jornadas 12x36h a necessidade de reposição incide somente em 50% do dias de ausência devido à escala.
 * Na jornada 44h computa-se somente a reposição nos dias úteis, portanto, 69,04% da ausência total.

Probabilidade de ocorrência de ausências legais, conforme previsão do art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.				
Memória de Cálculo - número de dias de reposição do profissional ausente para cada evento				
Categoria	Incidência anual	Duração Legal da Ausência	Faxineiro	
			Proporção dias afetados	Dias de reposição
Férias	1,0000	30	100,0000%	30,0000
Ausência justificada	0,0703	1	100,0000%	0,0703
Acidente trabalho	0,0003	15	83,3333%	0,0037
Afastamento por doença	0,0000	5	50,0000%	0,0000
Consulta médica filho	0,0000	6	100,0000%	0,0000
Óbitos na família	0,0000	2	50,0000%	0,0000
Casamento	0,0000	3	50,0000%	0,0000
Doação de sangue	0,0000	1	100,0000%	0,0000
Testemunho	0,0000	1	100,0000%	0,0000
Paternidade	0,0007	5	83,3333%	0,0027
Maternidade	0,0001	180	50,0000%	0,0108
Consulta pré-natal	0,0000	6	100,0000%	0,0000

Seges: Probabilidade de ocorrência de ausência do profissional residente quando será necessária a presença de um repositor. O órgão deverá observar o histórico das contratações anteriores para estimar tais probabilidades.
Dados conforme pesquisa de mercado feita pelo órgão, presente nos Autos do Processo.

Seges: duração computada em dias.

ESTIMATIVA DA NECESSIDADE DE REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL

Ausências	Composição	CARGO A		
		Dias Estimados	Base de Cálculo	Valor Mensal
A – FÉRIAS	Férias	30,0000	171,25	14,27
B – AUSÊNCIAS LEGAIS	Ausência justificada	0,0703	119,79	8,42
	Afastamento por doença	0,0000	119,79	
	Consulta médica filho	0,0000	119,79	
	Óbitos na família	0,0000	119,79	
	Casamento	0,0000	119,79	
	Doação de sangue	0,0000	119,79	
	Testemunho	0,0000	119,79	
	Consulta pré-natal	0,0000	119,79	
C – LICENÇA PATERNIDADE	Paternidade	0,0027	119,79	0,32
D – AUSÊNCIA ACIDENTE DE TRABALHO	Acidente trabalho	0,0037	119,79	0,45
E – AFASTAMENTO MATERNIDADE	Maternidade	0,0108	119,79	1,29
F – OUTROS	-	0,0000	119,79	0,00
Total Para reposição		30,0875		24,75

Seges: Esta tabela apresenta o resumo dos dias prováveis de ausência, quando seria necessária a presença de um profissional repositor. Seu cálculo está automatizado mediante preenchimento da tabela anterior.

Seges: este item destina-se ao cálculo do custo do empregado substituto que virá cobrir o período de férias do residente, portanto, não se confunde com o direito ao pagamento de férias daquele. Desde que não haja alteração de fórmulas e/ou estrutura da planilha.
O custo refletirá o valor calculado para um mês de provisão para custear as férias e 13º de férias do substituto, rateado em 12 meses.

SUBMÓDULO 4.1 - AUSÊNCIAS LEGAIS

* O Submódulo 4.1 destina-se ao cálculo do custo estimado para a reposição de ausências legais do empregado residente.
 * Na metodologia Seges computa-se o custo total de um empregado, com direito à remuneração, 13º salário, férias, encargos e benefícios, bem como probabilidade de rescisão, para a base de cálculo do presente submódulo que, em seguida, servirá para estipular o custo diário de um profissional para a contratação.
 * Com base neste custo diário estima-se o custo mensal com reposição de profissional ausente.

CUSTO DIÁRIO PARA O REPOSITOR			
Categoria	Base de cálculo	Divisor do dia	Custo diário
Faxineiro	3.593,72	30	119,79

Seges: Tabela automatizada para cálculo do custo mensal com reposição do profissional ausente, mediante preenchimento das anteriores. Desde que não haja alteração de fórmulas e/ou estrutura da planilha.

SUBMÓDULO 4.1 - AUSÊNCIAS LEGAIS

Categoria	Custo mensal
Faxineiro	24,75

SUBMÓDULO 4.2 - INTRAJORNADA

* O submódulo 4.2 destina-se a calcular o custo de um repositor para cobertura do tempo de concessão do intervalo para repouso e alimentação, previsto no art. 71 da Consolidação das Leis do Trabalho, ao empregado residente.

* Na metodologia Seges, calcula-se o custo da hora de trabalho e multiplica-se pela necessidade de horas de cobertura no mês.

* Por tratar-se de condição excepcional, dependerá de decisão do órgão contratante, bem como de disposições constantes da Convenção Coletiva quanto ao tempo de intervalo e ao adicional para pagamento.

* Não se computa custo de reposição intrajornada para supervisores por considerar que estes não realizam a cobertura de posto de trabalho e poderiam se ausentar durante o tempo previsto em lei, definição que também deverá ser objeto de apreciação pelos órgãos contratantes.

CUSTO POR HORA DO REPOSITOR			
Categoria	Base de cálculo	divisor de hora	Valor
Faxineiro	3.593,72	120	29,95

SUBMÓDULO 4.2 - INTRAJORNADA			
Categoria	Valor da hora	Necessidade de Reposição (horas)	Valor
Faxineiro	29,95	0	0,00

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Categoria	Submódulo 4.1	Submódulo 4.2	Total
Faxineiro	24,75	0,00	24,75

Seges: Esta tabela totaliza os custos com reposição de profissional ausente e está automatizada mediante preenchimento das anteriores. Desde que não haja alteração de fórmulas e/ou estrutura da planilha.

MÓDULO 5 - INSUMOS DE MÃO DE OBRA

UNIFORMES			
Item	Quantidade	Vr. Unitário	Valor
Orçados em Planilha a parte	12	79,91	958,88
Custo anual por Pessoa			958,88

CUSTO MENSAL UNIFORMES		
Categoria	Custo anual	Custo mensal
Faxineiro	958,88	79,91

Seges: todos os itens relacionados a insumos deverão ser objeto de pesquisa de preços conforme diretrizes da Instrução Normativa específica (IN nº 3, de 20 de abril de 2017).

EQUIPAMENTOS				
Descrição	Cotação	Quantidade	Duração dos itens (vida útil)	Valor Anual
Orçados em Planilha a parte	-	0	5	0,00
Valor total				0,00

CUSTO MENSAL DOS EQUIPAMENTOS			
Categoria	Custo anual	Custo mensal	Valor por empregado
Faxineiro	44,42	3,70	3,70

INSUMOS / MATERIAIS				
Descrição	Unidade	Quantidade Anual	Valor Unitário	Valor Total Anual
Orçados em Planilha a parte	-	0	0,00	0,00
Custo Anual				0,00

CUSTO MENSAL DOS INSUMOS / MATERIAIS			
Categoria	Custo anual	Custo mensal	Valor por empregado
Faxineiro	8.599,17	716,60	716,60

MÓDULO 5 - INSUMOS DE MÃO DE OBRA				
Categoria	Custo com Uniformes	Custo com Equipamentos	Custo com Insumos / Materiais	Valor
Faxineiro	79,91	3,70	716,60	800,21

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

INFORMAÇÃO DE PERCENTUAIS ESTIMADOS DE CITL			Valor
Custos Indiretos	0,6687%		35,15
Lucro	1,0220%		53,72
Tributos			
PIS	1,6500%		86,73
COFINS	7,6000%		399,50
ISS	5,0000%		262,83
Total Tributos	14,2500%		749,07

Seges: Nesta tabela poderão ser informados os percentuais previstos de Custos Indiretos, Tributos e Lucro separadamente para permitir o cálculo automático segundo metodologia Seges. Desde que não haja alteração de modelo da planilha e de fórmulas.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
Categoria	Total Módulos (1+2+3+4+5)	Percentual Modulo 6	Percentual Total Módulos (1+2+3+4+5)	Base de Cálculo	Valor
Faxineiro	4.418,68	15,94%	84,06%	5.256,62	837,94

CUSTO DO TRABALHADOR	
CUSTO TOTAL POR TRABALHADOR	
Módulo	CARGO A
Remuneração	1.541,23
Encargos e Benefícios	1.707,90
Rescisão	344,59
Reposição do Profissional Ausente	24,75
Insumos Diversos	800,21
Custos Indiretos, Tributos e Lucro	837,94
Valor por Empregado	5.256,62
Valor por Posto Mensal	5.256,62
Valor Anual	63.079,44

Seges: Esta tabela totaliza o custo do trabalhador e está automatizada, desde que não haja alteração nas formulas e no modelo da presente planilha. Ajustes necessários são responsabilidade do órgão contratante, por quem deverão ser conferidos.

MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

NOA – MG

Nº DO PROCESSO:
LICITAÇÃO:
DIA:

08650.094764/2023-18
XXX/2024
/ / 2024

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A – Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):
B – Município /UF:
C – Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo (CCT Referência)
D – Número de meses de execução contratual:

/ / 2024
BELO HORIZONTE – MG
MG004113/2023
12 Meses

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total (meses)
Conservação e Limpeza – Núcleo de Operações Aéreas da PRF em Minas Gerais	Posto (44 horas semanais)	12

MÓDULOS
MÃO DE OBRA

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra	
1 – Tipo de Serviço:	Conservação e Limpeza
2 – Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):	5143-20
3 – Salário Normativo da Categoria Profissional: (Pesquisado)	R\$ 1.541,23
4 – Categoria Profissional (vinculada à execução contratual):	Conservação e Limpeza
5 – Data-base da categoria (dia/mês/ano):	

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	1.541,23
B	Adicional de Periculosidade	0,00
C	Adicional de Insalubridade	0,00
D	Adicional Noturno	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00
F	Outros (especificar)	0,00
Total		1.541,23

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	128,44
B	Férias e Adicional de Férias	171,25
Total		299,68

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	368,18
B	Salário Educação	2,50%	46,02
C	SAT	3,00%	55,23
D	SESC ou Sesi	1,50%	27,61
E	SENAI - SENAC	1,00%	18,41
F	SEBRAE	0,60%	11,05
G	INCRA	0,20%	3,68
H	FGTS	8,00%	147,27
Total		36,80%	677,46

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	160,53
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	479,42
C	Benefício Auxílio Família	87,18
D	Outros (Seguro de Vida)	3,63
Total		730,76

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	299,68
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	677,46
2.3	Benefícios Mensais e Diários	730,76
Total		1.707,90

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	101,96
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	8,16
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	33,14
D	Aviso Prévio Trabalhado	148,92
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	11,91
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	40,50
Total		344,59

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Férias	14,27
B	Ausências Legais	8,42
C	Licença-Paternidade	0,32
D	Ausência por acidente de trabalho	0,45
E	Afastamento Maternidade	1,29
F	Outros (especificar)	0,00
Total		24,75

Submódulo 4.2 - Intra jornada

4.2	Intra jornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	0,00
Total		0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	24,75
4.2	Intrajornada	0,00
Total		24,75

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	79,91
B	Equipamentos	3,70
C	Materiais	
D	Outros (especificar)	0,00
Total		83,61

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	0,67%	35,15
B	Lucro	1,02%	53,72
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais (especificar)	9,25%	486,24
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	0,00
	C.3. Tributos Municipais (especificar)	5,00%	262,83
Total		15,94%	837,94

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.541,23
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.707,90
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	344,59
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	24,75
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	83,61
Subtotal (A + B + C + D + E)		3.702,08
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	837,94
Valor Total por Empregado		4.540,02

Valor Total por Empregado Anual		54.480,24
--	--	------------------

Uniformes

NOA-MG

UNIFORMES			
Item	Quantidade (Unid.)	Vr. Unitário (R\$)	Valor (R\$)
Camiseta Unissex	10	20,00	200,00
Calça Tactel	6	43,99	263,94
Botas Galocha	2	37,49	74,98
Meias	10	6,50	65,00
Avental	4	10,74	42,96
Bota Segurança	3	43,04	129,12
Capa Chuva	1	19,50	19,50
Jaqueta (Agasalho)	2	76,69	153,38
Crachá, Porta Crachá e Cordão	2	5,00	10,00
Custo anual por Pessoa (R\$)			958,88

CUSTO MENSAL UNIFORMES		
Categoria	Custo anual (R\$)	Custo mensal (R\$)
Faxineiro	958,88	79,91

Equipamentos

INSUMOS DE MÃO DE OBRA

EQUIPAMENTOS				
Descrição	Valor Unitário (R\$)	Quantidade (Unid.)	Duração dos itens (Vida Útil - Anos)	Valor Anual (Depreciação) (R\$)
Escada 7 degraus	222,11	1	5	44,42
Valor total				44,42

CUSTO MENSAL DOS EQUIPAMENTOS		
Categoria	Custo anual (R\$)	Custo mensal (R\$)
Faxineiro	44,42	3,70

INSUMOS DE MÃO DE OBRA

Item	INSUMOS / MATERIAIS					
	Descrição	Unidade	Quantidade Mensal	Quantidade Anual	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
1	Papel higiênico, rolo com 30m, folha dupla em papel	Pacote (8 unidades)	4,000	48	9,30	446,24
2	Papel Toalha, 2 dobras interfolhada, 21 x 22 cm (1.000 folhas)	Pacote (1000 folhas)	2,667	32	17,08	546,56
3	Sabonete barra 90g hipoalergênico, creme hidratante e glicerinado	Unidade	4,000	48	3,47	166,64
4	Sabonete líquido, ph neutro, concentrado, agente bactericida	Litro	2,667	32	7,28	232,96
5	Desodorizador de ar Frasco 360 ml em aerossol	Unidade	2,667	32	8,47	270,88
6	Protetor de assento sanitário descartável, folha dobrada ao meio	Pacote com 40 unidades	2,667	32	7,50	240,00
7	Alcool Gel 70º Frasco 1.000ml com emoliente	Unidade	5,333	64	7,18	459,20
8	Papel Toalha folha dupla picotada (embalagem com rolos de no mínimo 60m)	Embalagem com 2 rolos	5,333	64	5,18	331,52
9	Dispenser para Sabonete líquido capacidade 800ml de fixação na parede	Unidade	0,417	5	23,00	115,00
10	Dispenser para papel interfolhado cor branca, 50 folhas interfolhadas (comodato)	Unidade	0,417	5	26,88	134,42
11	Dispenser para protetor de assento sanitário na cor branca, 40 folhas (comodato)	Unidade	0,250	3	17,90	53,70
12	Álcool Etilico Hidratado 46º INPM para Limpeza	Frasco com 1 litro	4,000	48	6,49	311,52
13	Água Sanitária Cloro 74/50 Densidade de 1,20 a 1 g/l	Embalagem com 2 litros	4,000	48	5,48	262,92
14	Saco branco 100% algodão alveado para limpeza 70cm x 58 cm	Unidade	2,667	32	3,50	112,00
15	Detergente neutro líquido componente ativo Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio	Frasco 500ml	4,000	48	1,53	73,44
16	Lã de Aço composição aço carbono, abrasividade média	Unidade	1,333	16	1,78	28,48
17	Limpador Multiuso componente ativo Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio	Frasco 500ml	2,667	32	2,47	79,04
18	Limpador de vidros Anti-embaçante Frasco 500ml com pulverizador de gatilho	Frasco 500ml	2,667	32	5,00	160,00
19	Luva PVC Forrada Cano Longo 30 cm, forro de algodão e impermeável, palma antiderrapante	Unidade	4,000	48	18,45	885,60
20	Luva PVC Forrada Cano Curto 10 cm forro de algodão e impermeável, palma antiderrapante	Unidade	4,000	48	12,47	598,56
21	Pasta Arenosa Rosa para Limpeza	Unidade	1,333	16	5,44	86,96
22	Pastilha sanitária Desinfetante 35g com suporte plástico para vaso sanitário	Unidade	8,000	96	1,49	143,04
23	Removedor uso limpeza para remoção de graxas e gorduras	Unidade	1,333	16	4,19	67,04
24	Sabão em Barra 1ª Qualidade, neutro, e glicerinado pacote com 5 unidades	Pacote com 5 unidades	0,667	8	8,54	68,32
25	Sabão Pastoso neutro e biodegradável 500 g com glicerina	Pote	2,667	32	5,32	170,24
26	Desinfetante Concentrado Cloreto de Benzalcônio, teor ativo em torno de 50%	litros	2,667	32	12,00	384,00
27	Desentupidor químico de pias, Frasco de solução aquosa	Unidade	0,333	4	26,88	107,50
28	Esponja dupla face	Unidade	2,667	32	0,71	22,72
29	Esponja Fibra p/ Limpeza Pesada (LT)	Unidade	1,333	16	1,30	20,80
30	Flanela unitária 30 x 40 cm cor amarela	Unidade	1,333	16	2,77	44,24
31	Limpador de pisos - Solução base ácida	Litros	0,667	8	6,92	55,36
32	Fibra LT Branca para limpeza leve (superfícies) característica MACIA	Unidade	0,667	8	0,76	6,08
33	Fibra LT Verde para limpeza pesada (superfícies) - abrasividade alta	Unidade	0,667	8	2,12	16,96
34	Limpador de metal, líquido, composição agente de polimento/ solvente petróleo/ oleína	Unidade	0,167	2	17,67	35,34
35	Sabão em pó neutro e biodegradável	Kg	1,000	12	4,47	53,68
36	Saco preto lixo 200 litros em peça única com largura 90cm, altura 110cm, espessura 0,12 micra	Pacote c/ 25	0,500	6	18,64	111,84
37	Saco preto lixo 100 litros em peça única com largura 75cm, altura 105cm, espessura 0,10 micra	Pacote c/ 25	1,000	12	10,69	128,28
38	Saco preto lixo 40 litros em peça única com largura 53cm, altura 57cm, espessura 0,08 micra	Pacote c/ 50	0,500	6	10,37	62,21
39	Saco preto lixo 20 litros em peça única com largura 39cm, altura 50cm, espessura 0,04 micra	Pacote c/ 50 unidade	2,000	24	4,90	117,60
40	Saco de lixo banheiro/pia com largura 34 x 38, espessura 0,04 micra	Pacote c/ 50	2,000	24	5,45	130,80

INSUMOS DE MÃO DE OBRA

INSUMOS / MATERIAIS						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade Mensal	Quantidade Anual	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
41	Aplicador universal plástico transparente (Borrifador) 500ml com bico borrifador e gatilho	Unidade	1,333	16	4,61	73,68
42	Balde 8 litros de plástico resistente e com alça de arame galvanizado	Unidade	0,333	4	6,05	24,20
43	Balde 20 litros de plástico resistente e com alça de arame galvanizado	Unidade	0,167	2	12,48	24,96
44	Cabo de madeira 1,50 m plastificado com ponteira de rosca	Unidade	0,333	4	6,28	25,10
45	Cabo Alumínio, Suporte de Fibra LT com ponteira de rosca para encaixe de Suporte de Fibras	Unidade	0,167	2	20,45	40,90
46	Desentupidor de borracha flexível para vasos sanitários	Unidade	0,083	1	5,84	5,84
47	Desentupidor de borracha flexível para pias e lavabos	Unidade	0,083	1	4,16	4,16
48	Escova sanitária plástica com cerdas de nylon/polipropileno no formato arredondado	Unidade	0,250	3	4,67	14,01
49	Escova de Limpeza Geral Oval com corpo Plástico	Unidade	0,333	4	2,68	10,70
50	Pá de lixo plástica formato L com cabo de alumínio revestido de plástico de 80 cm	Unidade	0,167	2	7,35	14,69
51	Rodo DP 40 cm plástico, duas borrachas e com cabo ,madeira plastificado de 1,50 m	Unidade	0,333	4	6,51	26,04
52	Limpador de vidros tipo mini Lock com fixador na base para suporte de fibras/panos/esponjas	Unidade	0,167	2	55,53	111,07
53	Suporte para Fibra LT Branca para limpeza leve (superfícies)	Unidade	0,167	2	13,30	26,60
54	Vassoura comum nylon/polipropileno com cabo de madeira plastificado	Unidade	0,167	2	9,50	19,00
55	Vassoura noviça tipo pelo sintético - comprimento da cepa de 30 cm sem cabo	Unidade	0,250	3	7,70	23,09
56	Espanador de Nylon com cabo de madeira de 40 cm	Unidade	0,250	3	21,40	64,20
57	Cesto de Lixo, material ,plástico resistente capacidade 60 litros, cor preta e com tampa	Unidade	0,333	4	69,08	276,32
58	Cesto de Lixo, material, plástico resistente capacidade 15 litros, cor preta, com tampa e pedal	Unidade	0,167	2	26,91	53,82
59	Luva Raspa de Couro,, cano curto e dorso sem emendas, com reforço externo	Unidade	0,333	4	9,60	38,40
60	Combinado rodo lavador e raspador multiuso ,35 cm para limpeza de vidros	Unidade	0,167	2	52,90	105,80
61	Mangueira de 3/4 “, em PVC, espessura de 2mm, comprimento de 50 (cinquenta) metros,engate rosqueador e bico de lavagem multifuncional com gatilho, com suporte e carretel	Unidade	0,083	1	219,90	219,90
62	Placas sinalizadoras para limpeza em PVC, na cor amarela comprimento 65 cm, altura 30 cm, dobrável, frente e verso, com indicação de (piso molhado, piso escorregadio, em manutenção, interditado, etc)	Unidade	0,083	1	38,63	38,63
63	Desengripante frasco 300 ml em spray e sem CFC na composição	Frasco 300 ml	0,167	2	8,20	16,40
						8.599,17

CUSTO MENSAL DOS INSUMOS / MATERIAIS

Categoria	Custo anual	Custo mensal
Cargo A	8.599,17	716,60